PORTARIA Nº 002/2026 - CE

O Presidente da Comissão Eleitoral 2026 – Triênio 2027/2029, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 108 e seguintes do Estatuto Social do **SPORT CLUB DO RECIFE** (A.G.E de 04/10/2024), e

Considerando a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12/12/2026 (sábado), para eleger os membros do Conselho de Administração, quais sejam, Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente do Conselho de Administração e 3 (três) membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente do Conselho Deliberativo, o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário do Conselho Deliberativo, os 150 (cento e cinquenta) membros titulares, já computados os 17 (dezessete) membros natos, nos termos do §2º do art. 74, e os 50 (cinquenta) membros suplentes do Conselho Deliberativo, todos para o triênio 2027/2029, de acordo com as disposições previstas no art. 62, caput e seus incisos; art. 65, caput e seus parágrafos; art. 67, caput e seus parágrafos; art. 68, caput e seus parágrafos; inciso I e caput do art. 70; §1º do art. 74; art. 77; art. 86, caput e seus parágrafos; e art. 107 e seguintes, todos do Estatuto Social do Sport Club do Recife (A.G.E de 04/10/2024);

Considerando que, em 13/01/2026, foi realizada a transição do fornecedor responsável pelos sistemas de gestão de sócios, bilheteria e controle de acesso (saída da empresa IMPLY e entrada da empresa BALADAPP), o que afetou o acesso e a gestão ao banco de dados de sócios do SPORT CLUB DO RECIFE, impactando diretamente na operação de pagamento e recebimento das mensalidades de sócios, cujo último recebimento de pagamento de mensalidade de sócio registrado pela empresa IMPLY foi em 20/01/2026, enquanto o primeiro recebimento de pagamento de mensalidade de sócio registrado pela empresa BALADAPP foi em 18/03/2026, ou seja, no período de 21/01/2026 até 17/03/2026 não há nenhum pagamento de mensalidade registrado em nenhum dos dois sistemas, conforme item 2 do Parecer Técnico do Departamento de T.I. deste Clube, o qual passa a ser parte integrante do presente instrumento – Anexo I;

Considerando o caráter excepcional da interrupção dos meios de pagamento durante a transição dos sistemas de gestão de sócios, com repercussão nas competências de janeiro, fevereiro e março de 2026, conforme o referido parecer técnico, e a necessidade de evitar que impedimentos não imputáveis aos associados produzam restrições ao exercício de seus direitos eleitorais;

RESOLVE

Art. 1º - Para fins exclusivos de aferição da adimplência necessária ao exercício do voto e à elegibilidade nas eleições de 12/12/2026, ficam excepcionalmente desconsideradas as competências de janeiro, fevereiro e março de 2026, em razão da interrupção dos meios de pagamento descrita no parecer técnico integrante desta Portaria.

§ 1º - A aferição compreenderá as nove competências restantes do período de dezembro/2025 a novembro/2026, correspondentes a dezembro/2025 e abril a novembro/2026, sem substituição das competências desconsideradas por meses anteriores, observados os prazos de pagamento, as isenções e os demais requisitos previstos no Estatuto e na Portaria nº 047/2026.

§ 2º - A desconsideração das competências ora referidas decorre de decisão desta Comissão Eleitoral e possui efeitos restritos ao presente processo eleitoral, não constituindo liberalidade da Presidência ou da administração do Clube, nem implicando quitação, remissão de dívida ou renúncia de receita. Os débitos correspondentes às competências desconsideradas permanecem sujeitos à cobrança pelo Clube, sem que essas pendências, por si sós, impeçam o exercício do voto ou a elegibilidade neste pleito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos restritos às eleições de 12/12/2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Recife, Pernambuco, Brasil, 19 de outubro de 2026.

MARCELO AUGUSTO LEAL DE FARIAS:03130140433

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO LEAL DE FARIAS:03130140433
Dados: 2026.10.19 16:33:13 -03'00'

SPORT CLUB DO RECIFE
MARCELO AUGUSTO LEAL DE FARIAS
Presidente da Comissão Eleitoral 2026 – Triênio 2027/2029